

**Aviso de revisão dos termos de
referência propostos para o
projecto SASOL de exploração
off-shore nos blocos 16 e 19,
províncias de Sofala e Inhambane
- Moçambique-**

20 Abril de 2006 / 059-069/ ISBN 90-421-1812-1

Aviso de revisão dos Termos de Referência propostos para o projecto SASOL de exploração offshore nos blocos 16 e 19, províncias de Sofala e Inhambane, Moçambique

Aviso submetido ao MICOA/DNAIA por um grupo de trabalho da Comissão Holandesa para a Avaliação do Impacto Ambiental dos Países Baixos

Secretario técnico

Reinoud Post

Presidente



Klaas Jan Beek

Utrecht, Abril 2006

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO.....	1
1.1 Descrição da iniciativa.....	1
1.2 Pedido de conselho	2
1.3 Equipa multidisciplinar e visita a Moçambique	2
1.4 Mandato para este aviso	2
2. PONTOS PRINCIPAIS DESTE AVISO.....	3
3. OBSERVAÇÕES E RECOMMENDACOES DA COMISSÃO.....	4

ANEXOS

- 1) Carta de pedido de intervenção da Comissão para os Termos de Referência para a Avaliação Ambiental Estratégica
- 2) Informação sobre o projecto
- 3) Programa da missão
- 4) Mapas da área

1. INTRODUÇÃO

1.1 Descrição da iniciativa

No dia 1 de Junho de 2005, o governo de Moçambique concedeu à empresa de óleos SASOL da África do Sul uma concessão de 25 anos para explorar os blocos marítimos 16 e 19 para hidrocarbonetos (óleo e gás) e para explorar estes produtos caso alguns fossem encontrados. Os blocos 16 e 19 estão situados na vizinhança do arquipélago de Bazaruto. Em 1971 este arquipélago foi declarado parque nacional marítimo de forma a preservar a sua beleza natural e a biodiversidade restante.

A conservação do parque já está sob pressão de forças que pretendem ampliar as facilidades existentes e estabelecer facilidades novas para o turismo no parque. A conservação está também ameaçada pelo aumento da pressão turística no continente. O plano de gestão actual da área de conservação (Plano de Maneio, Parque Nacional do Arquipélago de Bazaruto, 2002 - 2006) não permite um crescimento incrementado do turismo dentro do parque.

Esta situação é combinada por conflitos entre o sector do turismo e os sectores da pesca fora e dentro do parque tanto como por pesca ilegal efectuada por barcos provenientes de países estrangeiros. Além disso, a população local no parque, de aproximadamente 3000 habitantes está vivendo as consequências negativas da conservação numa base diária.

Em Junho de 2005, o MICOA decidiu suspender o processo de tomada de decisão referente à aprovação dos projectos propostos de desenvolvimento do turismo no parque, até à revisão do plano de maneio do parque nacional do arquipélago de Bazaruto. Isto daria tempo para considerar a compatibilidade das pontos de vista e objectivos a médio e longo prazo acerca da gestão do parque com a planificação de projectos de construção, suas dimensões específicas e as seus características e impactos. Esta decisão está na linha dos planos do ministério do turismo para rever o plano de maneio do parque nacional de Bazaruto em 2006.

Simultaneamente, a Sasol apresentou ao governo de Moçambique a sua intenção de exercer os seus direitos de concessão e começar as suas actividades de exploração na procura de óleo e gás.

Atendo à confluência de interesses económicos sobre a mesma área geográfica e considerando que a actividade de prospecção e exploração de Hidrocarbonetos possa ter uma influência negativa nos ecossistemas/ou ecologia marinhos bem como impactos ambientais sobre todo o Parque Nacional do arquipélago de Bazaruto e ainda ao desenvolvimento turístico e pesca da região, foi recomendado aquando da aprovação do acordo acima referido que os investidores, por forma a se lograr o desenvolvimento sustentável, deveriam realizar uma avaliação ambiental estratégica (AAE) a ser orientada pelo MICOA.

1.2 Pedido de conselho

Por Fax do dia 5 de Maio 2005 (ver anexo 1) o MICOA solicitou à Comissão Holandesa para Avaliação Ambiental (NCEA) a constituição de uma equipe multidisciplinar para a condução do Processo de AAE.

1.3 Equipa multidisciplinar e visita a Moçambique

Com o fim de formular o conselho, o NCEIA constituiu um grupo de trabalho composto de especialistas nos campos de exploração e produção de hidrocarbonetos, ecologia marinha e terrestre, pesca, gestão das zonas costeiras e economia (ver anexo 2). O grupo de trabalho da Comissão visitou Moçambique de 13 a 18 Setembro de 2005 (ver anexo 3 para o programa) e consultou os corpos governamentais e para-estatais locais e centrais, o proponente, o consultor do proponente para o EIA, os representantes da embaixada dos Países Baixos, os representantes de comunidades de pescadores no parque e no continente, os representantes dos empreendedores turísticos no continente, NGOs e turistas. O NCEA sobrevoou as instalações existentes do gás em Temane, a concessão, o parque marítimo nacional e as outras áreas perto de Vilanculos (áreas que podem ser sujeitas ao planeamento de desenvolvimento) e pagou uma visita de barco à ilha de Bazaruto (ver o mapa no anexo 4).

Na chegada da NCEA a Maputo, ficou claro que o governo de Moçambique tinha concedido a concessão à SASOL sem impor a condição de fazer um AAE e que a SASOL tinha começado um AIA, de acordo com o regulamento Moçambicano de AIA de 29 Setembro de 2004. O MICOA informou a NCEA que, em vez de a SASOL fazer a AAE, o próprio MICOA faria a AAE. Presentemente (Abril 2006), a ideia é que seja feita uma AAE para o Plano de Desenvolvimento Integrado do distrito de Gavuro, que a autoridade do distrito gira essa AAE e que a AAE proposta para a área de Bazaruto seja cancelada porque seria uma duplicação de uma iniciativa feita por outra.

1.4 Mandato para este aviso

Em Abril de 2006, o MICOA deverá apreciar e tomar uma decisão quanto à aprovação dos Termos de Referência (TdR) que a ERM/Consultec propõe para a AIA para a exploração dos hidrocarbonetos dos blocos 16 e 19 na área de Bazaruto. A fim de apoiar o MICOA neste assunto, no início de Março, o MICOA e NCEIA concordaram verbalmente que a NCEIA reveria os TdR para esta AIA e publicaria uma revisão consultiva daqueles TdR

2. PONTOS PRINCIPAIS DESTE AVISO

A Comissão concluiu que o documento de scoping proposto pela ERM/Consultec cobre suficientemente os assuntos a serem tratados na AIA para a pesquisa sísmica, os testes de perfuração e os testes de produção nos blocos 16 e 19.

A Comissão recomenda que o MICOA esteja preparado para a perfuração precoce (antes da aprovação da AIA e do PGA), preparando-se uma resposta adequada num pedido deste tipo e havendo pronto um plano de contingência para monitorização (independente e qualificada) e inspecção ambiental.

Adicionalmente, a Comissão recomenda a realização do processo de planificação integrada com Avaliação Ambiental Estratégica para a zona de Vilanculos e Bazaruto.

3. OBSERVAÇÕES E RECOMMENDACOES DA COMISSÃO

A Comissão observa que o relatório de scoping proposto pela ERM/Consultec define em termos claros quais os potenciais impactos a esperar de pesquisas sísmicas seguidas por testes de perfuração e testes de produção nas águas rasas e profundas dos blocos 16 e 19, respectivamente. As definições foram formuladas para avaliar os critérios usados para definir a significância dos impactos. Desta maneira não se corre o risco de mal entender os julgamentos dos peritos que vão ser feitos nos estudos especializados e nas AIAs subsequentes.

Os resultados dos estudos especializados serão integrados no esboço do relatório de AIA, tanto como nos Planos de Gestão Ambiental para as pesquisas sísmicas, para os testes de perfuração e para os testes de produção. Estes PGAs compreenderão as medidas de mitigação propostas, como definidas no esboço da AIA que serão baseados nas boas práticas da exploração de petróleo e de gás como prescritas pelos Regulamentos do Petróleo. Estes Planos de Gestão Ambiental farão parte das obrigações contratuais de prestadores de serviços. De facto a ERM/Consultec propõe estas medidas com fé de que a total gestão deste projecto que assegurará o projecto é conduzida e controlada de uma maneira ambiental aceitável e responsável.

O contrato de concessão para a exploração e a produção (EPC) estipula que no caso duma exploração ditosa, se quantidades comerciais de hidrocarbonetos poderem ser extraídas, um AIA separado deve centrar-se nos impactos da produção contínua offshore de hidrocarbonetos. Esta abordagem de AIA em duas etapas assegura uma atenção suficiente para o detalhe se e quando requerido.

Entretanto, a Comissão da as boas vindas ao processo de planificação integrada da região de Vilanculos acompanhado por uma avaliação ambiental estratégica (AAE), como parece ser proposto por certos doadores bilaterais.

- O aviso de termos de referência para um tal AAE sendo preparado mas não sendo publicado pela Comissão por causa de risco de repetição de iniciativa, a Comissão apoia veementemente a ideia de planificação integrada com AAE para esta zona. Preferivelmente esta AAE trataria da compatibilidade das actividades offshore de exploração e produção do óleo e gás com outras actividades económicas tais como a pesca, o turismo e a conservação da natureza.

O relatório de scoping da ERM / Consultec está completo na sua descrição das várias técnicas que podem ser desdobradas pelo concessionário na sua procura de hidrocarbonetos. Descreve adequadamente as escolhas que podem ser feitas para proteger o ambiente e para minimizar os impactos. Assegura a investigação das incertezas, a escolha para a alternativa ambientalmente mais amigável, a mitigação de impactos não evitáveis e a compensação de impactos onde requerido. Esta abordagem cumpre a política que a Comissão recomenda (investigar e responder as questões: onde, quando e como).

A descrição do ambiente biofísico é detalhada e cobre todos os aspectos relevantes. Os ciclones são um fenómeno crítico da natureza e são

potencialmente muito perigosos. O Plano de Gestão Ambiental (PGA) para os testes de perfuração devia descrever contingências para o caso de ocorrência dum ciclone tal como um sistema de advertência precoce, supressão do poço, evacuação do pessoal e transporte imediato do equipamento de perfuração para fora do local.

A preocupação principal da Comissão é a possibilidade que as perfurações testes se façam antes da conclusão e aprovação da AIA e do PGA.

- Se bem que as razões para tal possam ser qualificadas de “força major” (mercado sobrecarregado e dificuldade de contratar um plataforma de perfuração , a Comissão recomenda que o MICOA imponha as salvaguardas ambientais mais rigorosas possíveis se as perfurações forem efectuadas sem serem apoiadas por um PGA bem documentado e aprovado.
- A Comissão recomenda que ao menos um programa elaborado de monitorização seja obrigatório bem como a presença no local durante as actividades de perfuração de inspectores ambientais do governo.

Os assuntos levantados por representantes do governo, ONGs e os participantes nas varias ocasiões de consulta pública na região foram bem documentados e o documento de scoping prevê tratar destes assuntos nos estudos especializados e no esboço da AIA. Igualmente, a Comissão observa que a classificação dos potenciais impactos ambientais parece ser completa e que o documento de scoping prevê tratar destes impactos nos estudos especializados e no documento de AIA.

Do estabelecimento dum fórum de partes e a existência do funcionamento do processo de participação pública a Comissão entende que o concessionário se mostra disposto a tomar de sério as opiniões do publico em geral e das partes interessadas e de querer operar como um membro responsável e duradouro da sociedade Moçambicana.

Finalmente, a Comissão observa que o documento de scoping parece tocar todas as áreas imagináveis de preocupação abrangendo ecologia marinha, pesca, modelação de dispersão e modelação hidrodinâmica, eliminação dos cortes e das vasas de perfuração, os “blow-outs”, assuntos socioeconómicos (incluindo turismo), a gestão de lixos e o tráfego marinho.